RESOLUÇÃO Nº. 10/2009

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, III e XIII do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado o horário de funcionamento das repartições da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC a partir de 08 de janeiro de 2009, das **07:30** (sete horas e trinta minutos) às **13:30** (treze horas e trinta minutos).

Art.2º - Revoga-se a Resolução Nº. 13/2007.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 07 de janeiro de 2009.

Joarez Antonio Santin
Presidente da Mesa

Daniel Silvano Weber
Vice-Presidente

Marcelo Antonio Tessaro
1º Secretário